



Prefeitura Municipal de Pilões
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Decreto nº
0040/2020

Em, 2 de Dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 2 de dezembro de 2020, combinada com a Lei nº 0319, de 25 de novembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 63.593,15 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

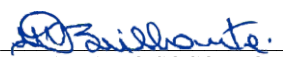
10.000 SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

13 392 2007 2063 AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI ALDIR
BLANC

| | | | | |
|---------|------------|------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 0010374 | 3390.31 99 | 1993 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I) | 23.593,15 |
| 0010375 | 3390.36 99 | 1993 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 40.000,00 |
| | | | Total da Ação | 63.593,15 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária | 63.593,15 |
| | | | Total de Suplementações | 63.593,15 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 () e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 63593,15 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


MARIA DO SOCORRO
SANTOS BRILHANTE
Prefeita